



sem ato -

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.608 DE 25 DE maio DE 2.005.**

Projeto de Lei nº 024/2005, de autoria dos Vereadores:  
Antonia Jacob Barbosa-PL e Walter Naves de Sousa-PSDB

"Dá denominação a logradouro público."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Unidade de Saúde do Programa de Saúde Familiar, localizada no bairro Jardim Nova Barra Norte, passa denominar-se "**PEDRO FERREIRA NOBRE**".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa em metal, alusiva a denominação ora criada, que será afixada na entrada principal daquela unidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 25 dias do mês de maio de 2.005.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 25-05-05